



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM
22 AGO 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO


ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO: Nº 068/2019.

Exmº senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a colocação de prancha de travessia entre as calçadas e nas subidas para atender aos Cadeirantes em todo o Município. (Reiteração)

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária, pois o trajeto em calçadas, em alguns casos, é dificultoso, não só para pessoas com mobilidade reduzida, bem como para as demais, as vezes, nota-se ainda que, é bem difícil utilizar a calçada até com um simples carrinho de bebê, necessitando assim a colocação dessas pranchas para que possam fazer essa travessia com maior facilidade e comodidade, podendo assim, usufruírem de seus direitos de IR e VIR garantidos pela Constituição Federal, bem como de competência deste Município.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 22 de AGOSTO de 2019.


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente